



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 041/2019 - EDITAL Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a Pregoeira, Taise Lopes Menossi Machado, da Equipe de Apoio Cleber de Oliveira Melo e Flávia Nascimento e Silva Silveira, mais a presença dos licitantes habilitados e convocados por e-mail Josimar André Silva, representante por procuração da empresa M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP, Márcio Pereira da Silva, sócio-proprietário da empresa Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, Carlos Henrique da Mota, Representante por Procuração da empresa Unimáquinas Peças e Serviços EPP-Eireli, Felipe Guimarães Carnieto, Representante por Procuração da empresa Copal – Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Múcio Della Croce, Representante por Procuração da empresa Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda e Luiz Américo Soares, Representante Credenciado da empresa El Elyon Pneus Eireli-ME, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. A publicidade do edital se deu no jornal diário de circulação regional, **Jornal da Cidade de 20.08.2019 e na Imprensa Oficial do Estado de Minas, em 20.08.2019.**

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos da linha leve, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	005	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	011	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	016	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	019	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	047	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	055	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.2023-339030	077	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2.090-339030	101	148	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0049.2092-339030	109	155	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.0305.0009.2028-339030	114	102	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	127	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.306.0016.2.083-339030	135	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088-339030	142	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.0361.0013.2032-339030	147	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	153	146	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.364.0035.2.053-339030	167	100	Departamento Municipal de Educação
02.09.23.0695.0027.2047-339030	233	100	Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo
02.02.26.0782.0028.2048-339030	253	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- Pela Administração, quando:
- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- * no caso de ser inornado incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	Rua José de Barros Cobra, nº 35 – Novo Horizonte – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG – CNPJ: 08.377.090/0001-46
UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	Rua Dr. Célio Andrade de Oliveira, 100 - Bairro Foch – cep: 37550-000, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.127.020/0001-23
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Av. 7 de Setembro, 236 – Centro – cep: 99950-000, em TAPEJARA-RS, inscrita no CNPJ Nº 88.197.330/0001-60
M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP	Rua Maria Antonia de Souza, nº32 – Bairro Santa Angelina – CEP: 37.550-362 – Pouso Alegre/MG –CNPJ 07.811.324/0001-59
MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Rua Progresso, 1.150 A – Bairro Padre Eustáquio – cep: 30720-230, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 07.006.663/0001-62
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	Av. Paschoal Ardito, 2536 – Bairro Vila Belvedere – cep: 13473-010, em AMERICANA-SP, inscrita no CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
As propostas foram classificadas, uma vez que foram apresentadas de acordo com o edital, permanecendo a empresa El Elyon Pneus EIRELI-EPP desclassificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 24, 25, 27, 29 e 31.	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL-R\$
LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	116.609,00
UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	20.674,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	41.380,00
M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP	144.440,00
MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	156.744,00
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	61.552,00
TOTAL	541.399,00

HABILITAÇÃO
TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS HAVIAM SIDO PREVIAMENTE HABILITADAS


OCORRÊNCIAS
OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DAS EMPRESAS COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., EL ELYON PNEUS EIRELI-EPP E UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI NÃO COMPARECERAM À SESSÃO, APESAR DE TEREM SIDO DEVIDAMENTE CONVOCADOS.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações


Taíse Lopes Menossi Machado
Pregoeira


EQUIPE DE APOIO


Cleber de Oliveira Melo


Flávia Nascimento e Silva Silveira

LICITANTES PARTICIPANTES:

Josimar André Silva
Representante por procuração da empresa M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP


Marcio Pereira da Silva
Sócio-proprietário da empresa Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda


Mucio Della Croce
Representante por Procuração da empresa Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/007

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	Não	FILIPE GUIMARÃES CARNIETO	417.029.578-10
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79	Sim	LUIZ AMÉRICO SOARES	174.124.158-83
LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	Não	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	435.842.686-72
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	07.006.663/0001-62	Sim	MÚCIO DELLA CROCE	504.535.726-34
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	07.811.324/0001-59	Sim	JOSIMAR ANDRE SILVA	076.894.476-78
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	23.127.020/0001-23	Não	CARLOS HENRIQUE DA MOTA	907.011.276-00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/007

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 04119-2019

LICIT.: PREG 00032-2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

VENCEDOR: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CÓDIGO: 8153

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
004 - (369259) PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	MAGGION LUNGAVIA	30.0000	UN	1.090,0000	32.700,00	0.18	1
011 - (369267) PNEU 900/20 RADIAL	STEELMARK AGS	8.0000	UN	1.085,0000	8.680,00	0.64	2

TOTAL DO PARTICIPANTE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

41.380,00

VENCEDOR: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME

CÓDIGO: 8336

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
020 - (371888) PNEU 1000/20 RADIAL LISO	STEELMARK	16.0000	UN	1.249,0000	19.984,00	0.08	1
008 - (369264) PNEU 275/80 R 22.5 LISO	STEELMARK	32.0000	UN	1.299,0000	41.568,00	0.08	1

TOTAL DO PARTICIPANTE EL ELYON PNEUS EIRELI-ME

61.552,00

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CÓDIGO: 6899

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
016 - (369401) CAMARA 1000 R 20	MAGGION/NACIONAL	60.0000	UN	108,0000	6.480,00	28.48	5
022 - (372750) CAMARA 12.16.5	MAGGION/NACIONAL	4.0000	UN	80,0000	320,00	33.33	3
017 - (369402) CAMARA 1400 X 24	MAGGION/NACIONAL	28.0000	UN	175,0000	4.900,00	37.94	5
025 - (372753) CAMARA 16.9-30	MAGGION/NACIONAL	4.0000	UN	260,0000	1.040,00	48.21	3
018 - (369403) CAMARA 17,5 X 25	MAGGION/NACIONAL	8.0000	UN	265,0000	2.120,00	24.29	5
023 - (372751) CAMARA 19,5-L24	MAGGION/NACIONAL	4.0000	UN	215,0000	860,00	46.91	9
021 - (372749) CAMARA 20,5 X 25	MAGGION/NACIONAL	4.0000	UN	455,0000	1.820,00	24.42	2
026 - (372754) CAMARA 23.1.26	MAGGION/NACIONAL	2.0000	UN	435,0000	870,00	32.87	2
024 - (372752) CAMARA 70.50.16	MAGGION/NACIONAL	2.0000	UN	47,0000	94,00	41.98	5
019 - (369405) CAMARA 900 X 20	MAGGION/NACIONAL	10.0000	UN	95,0000	950,00	28.03	1
001 - (369256) CAMARA KM 24	MAGGION/NACIONAL	8.0000	UN	175,0000	1.400,00	42.05	1
013 - (369269) PNEU 19.5-L24 TRASEIRO	TITAN/NACIONAL	8.0000	UN	3.000,0000	24.000,00	5.57	1
014 - (369270) PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	GOODYEAR/NACIONAL	30.0000	UN	1.049,0000	31.470,00	0.10	1
015 - (369271) PNEU 215/75 R 17.5 LISO	GOODYEAR/NACIONAL	30.0000	UN	745,0000	22.350,00	0.67	1
031 - (372759) PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	GOODYEAR/NACIONAL	12.0000	UN	1.340,0000	16.080,00	0.74	2
002 - (369257) PROTETOR 1000/20	ZANAFLEX/NACIONAL	60.0000	UN	26,5000	1.590,00	44.79	5
027 - (372755) PROTETOR 900 X 20	MAGGION/NACIONAL	10.0000	UN	26,5000	265,00	44.79	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

116.609,00

VENCEDOR: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA

CÓDIGO: 8584

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
003 - (369258) PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACH	GOODYEAR	32.0000	UN	1.350,0000	43.200,00	5.92	5
012 - (369268) PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	TITAN	6.0000	UN	1.160,0000	6.960,00	0.85	1
005 - (369261) PNEU 1400/24 12 LONAS	TITAN	24.0000	UN	1.999,0000	47.976,00	0.05	1
006 - (369262) PNEU 17.5/25 12 LONAS	TITAN	8.0000	UN	2.760,0000	22.080,00	0.05	1
007 - (369263) PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	DAYTON	24.0000	UN	1.522,0000	36.528,00	0.03	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA

156.744,00

VENCEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

CÓDIGO: 5860

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
032 - (371889) ALINHAMENTO LINHA PESADA		300.0000	SV	154,0000	46.200,00	14.44	1
033 - (371890) BALANCEAMENTO LINHA PESADA		300.0000	SV	77,0000	23.100,00	14.44	1
034 - (371891) CAMBAGEM LINHA PESADA		60.0000	SV	240,0000	14.400,00	5.88	2
029 - (372757) PNEU 20.5/25	TITAN	4.0000	UN	8.400,0000	33.600,00	1.18	1
028 - (372756) PNEU 23.1.26	TITAN	2.0000	UN	7.000,0000	14.000,00	22.14	2
030 - (372758) PNEU 235/75 R17,5 LISO	DUNLOP/SP320	12.0000	UN	1.095,0000	13.140,00	0.45	3

TOTAL DO PARTICIPANTE M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

144.440,00

VENCEDOR: UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO: 11

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/007

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (369265) PNEU 7.50-16 TRATOR	MAGGION	2.0000	UN	799,0000	1.598,00	0.37	2

TOTAL DO PARTICIPANTE UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI

20.674,00

TOTAL DO PROCESSO:

541.399,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

004/007

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 04119-2019

LICIT.: PREG 00032-2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

TRATAMENTO DIFERENCIADO ASSEGURADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ART. 44

ITEM: 016 - (369401) CAMARA 1000 R 20 QTD.: 60.0000 UNID. MEDIDA: UN

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 6.480,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	9	Não

ITEM: 025 - (372753) CAMARA 16.9-30 QTD.: 4.0000 UNID. MEDIDA: UN

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 1.040,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	7	Não

ITEM: 018 - (369403) CAMARA 17,5 X 25 QTD.: 8.0000 UNID. MEDIDA: UN

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 2.120,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	9	Não

ITEM: 023 - (372751) CAMARA 19,5-L24 QTD.: 4.0000 UNID. MEDIDA: UN

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 860,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	13	Não

ITEM: 024 - (372752) CAMARA 70.50.16 QTD.: 2.0000 UNID. MEDIDA: UN

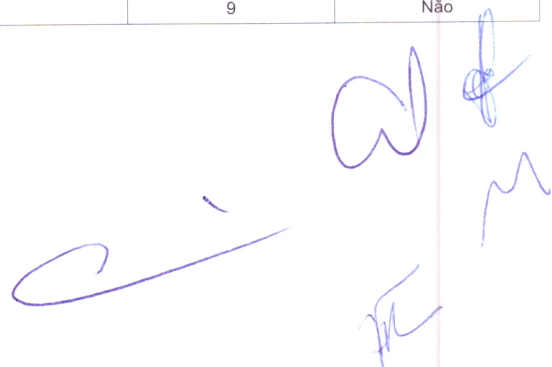
VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 94,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	9	Não

ITEM: 002 - (369257) PROTETOR 1000/20 QTD.: 60.0000 UNID. MEDIDA: UN

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OFERTA: 1.590,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	9	Não



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

005/007

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PROCESSO: PRC 04119-2019

LICIT.: PREG 00032-2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79	20/09/2019	Não apresentou Cadastro Técnico Federal do IBAMA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

006/007

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 04119-2019

LICIT.: PREG 00032-2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

FORNECEDOR: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME - CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
010	369266	PNEU 16.9-30 TRATOR	4.0000	UN	2.205,00	8.820,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.
014	369270	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	30.0000	UN	661,50	19.845,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.
028	372756	PNEU 23.1.26	2.0000	UN	4.200,00	8.400,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.
030	372758	PNEU 235/75 R17,5 LISO	12.0000	UN	892,50	10.710,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.
009	369265	PNEU 7.50-16 TRATOR	2.0000	UN	441,00	882,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.

FORNECEDOR: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 07.006.663/0001-62

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
014	369270	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	30.0000	UN	1.016,00	30.480,00	02/09/2019	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

007/007

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 04119-2019

LICIT.: PREG 00032-2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
032 - (371889) ALINHAMENTO LINHA PESADA	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	46.200,00
033 - (371890) BALANCEAMENTO LINHA PESADA	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	23.100,00
016 - (369401) CAMARA 1000 R 20	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	6.480,00
022 - (372750) CAMARA 12.16.5	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	320,00
017 - (369402) CAMARA 1400 X 24	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	4.900,00
025 - (372753) CAMARA 16.9-30	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	1.040,00
018 - (369403) CAMARA 17,5 X 25	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	2.120,00
023 - (372751) CAMARA 19,5-L24	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	860,00
021 - (372749) CAMARA 20,5 X 25	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	1.820,00
026 - (372754) CAMARA 23.1.26	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	870,00
024 - (372752) CAMARA 70.50.16	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	94,00
019 - (369405) CAMARA 900 X 20	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	950,00
001 - (369256) CAMARA KM 24	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	1.400,00
034 - (371891) CAMBAGEM LINHA PESADA	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	14.400,00
003 - (369258) PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACH	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	43.200,00
004 - (369259) PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	32.700,00
020 - (371888) PNEU 1000/20 RADIAL LISO	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19.984,00
012 - (369268) PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	6.960,00
005 - (369261) PNEU 1400/24 12 LONAS	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	47.976,00
010 - (369266) PNEU 16.9-30 TRATOR	UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	19.076,00
006 - (369262) PNEU 17.5/25 12 LONAS	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	22.080,00
013 - (369269) PNEU 19.5-L24 TRASEIRO	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	24.000,00
029 - (372757) PNEU 20.5/25	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	33.600,00
014 - (369270) PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	31.470,00
015 - (369271) PNEU 215/75 R 17.5 LISO	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	22.350,00
028 - (372756) PNEU 23.1.26	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	14.000,00
031 - (372759) PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	16.080,00
030 - (372758) PNEU 235/75 R17,5 LISO	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	13.140,00
007 - (369263) PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	36.528,00
008 - (369264) PNEU 275/80 R 22.5 LISO	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	41.568,00
009 - (369265) PNEU 7.50-16 TRATOR	UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	1.598,00
011 - (369267) PNEU 900/20 RADIAL	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	8.680,00
002 - (369257) PROTETOR 1000/20	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	1.590,00
027 - (372755) PROTETOR 900 X 20	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	265,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial